

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA – CAFED – 2023

ATA ORDINÁRIA Nº 2023/001 – CAFED – 2023

Realizada em 23 de fevereiro de 2023

1
2 **Às 11h00min local:** Via Plataforma Zoom. **ABERTURA:** O senhor Klecyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou
4 com a presença dos seguintes conselheiros: Klecyo Henryque Matos Barros, Fernando Henrique Farias Rodrigues,
5 Radamesse dos Santos Bezerra, Fernando José Leite Oliveira, Jonas Aguiar Menezes, Wellington Henrique Reis Alves e
6 Eline Silva Pereira. **AUSÊNCIAS:** Raquel Sousa Pinheiro. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve justificativa de
7 ausência. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava o gerente de fiscalização, Fernando Henrique Ferreira
8 Freitas. **1º ORDEM – Distribuição de processos aos conselheiros relatores:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor
9 Klecyo Henryque Matos Barros, deliberou a distribuição de processos para relato nas próximas reuniões. **Processos**
10 **distribuídos ao conselheiro FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA: 01) Processo nº 2022/000080** [REDACTED]
11 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item
12 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por ocupar função/cargo contábil ou executar
13 serviços contábeis estando com o seu registro baixado no CRCMA. **02) Processo nº 2022/000070** [REDACTED]
14 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item
15 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por ocupar função/cargo contábil ou executar
16 serviços contábeis estando com o seu registro baixado no CRCMA. **03) Processo nº 2022/000085** [REDACTED]
17 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
18 CFC nº 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis funcionário (s) sem registro
19 profissional no CRCMA e/ou sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo). **04) Processo nº**
20 **2022/000084** [REDACTED] Instaurado por infração à
21 alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01), por facilitar o
22 exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la. **05) Processo nº 2022/000082** [REDACTED]
23 [REDACTED] Instaurado por infração à alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946,
24 c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01), por facilitar o exercício da profissão aos não
25 habilitados/impedidos de exercê-la. E por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
26 CEPC (NBC PG 01), por assumir a responsabilidade técnica de Organização Contábil sem registro cadastral no CRCMA.
27 **06) Processo nº 2022/000078** [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 20
28 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, por executar serviços de natureza contábil em Organização Contábil sem possuir a
29 devida formação profissional. **Processos distribuídos ao conselheiro WELLINGTON HENRIQUE REIS ALVES: 01)**
30 **Processo nº 2022/000106** [REDACTED] Instaurado por infração ao
31 art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica
32 e manter organização contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMA. **02)**
33 **Processo nº 2022/000051** [REDACTED] Instaurado por
34 infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa
35 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMA. **03) Processo nº 2022/000067 -**
36 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com
37 art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil
38 sem registro no CRCMA e composta por profissional com registro baixado. **04) Processo nº 2022/000048** [REDACTED]
39 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso
40 I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de Organização Contábil, sem
41 o registro cadastral no CRCMA. **Processos distribuídos ao conselheiro RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA: 01)**
42 **Processo nº 2022/000110** [REDACTED] Instaurado por infração ao art.

43 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa
44 constituída sob forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no CRCMA. **02) Processo nº 2022/000057 -**
45 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art.15
46 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil
47 sem averbação da alteração contratual no CRCMA. **03) Processo nº 2022/000113** [REDACTED]
48 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 28 alínea "a" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
49 CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º da Res. CFC 1.640/2021, por manter organização contábil com objetos sociais privativos
50 de contadores. E por infração ao art. 26 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c §1º do art. 3º da
51 Res. CFC 1.640/2021 e c/c art. 9º seus incisos e §§ 1º e 2º da Res. CFC 1.554/18, por Ocupar função/cargo contábil ou
52 executar serviços contábeis privativos de Contador. **04) Processo nº 2022/000091** [REDACTED]
53 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC
54 PG 01), por Responder pela parte técnica e/ou manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o
55 devido registro cadastral no CRCMA. **05) Processo nº 2022/000077** [REDACTED]
56 Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis
57 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro no CRCMA. **Processos distribuídos ao**
58 **conselheiro KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS: 01) Processo nº 2022/000102** [REDACTED]
59 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC
60 (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e/ou manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando
61 sem o devido registro cadastral no CRCMA. **02) Processo nº 2022/000121** [REDACTED]
62 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea
63 "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e/ou manter Organização Contábil sob forma não autorizada,
64 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMA. **03) Processo nº 2022/000122** [REDACTED]
65 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art.
66 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,
67 sem registro cadastral no CRCMA. **04) Processo nº 2022/000115** [REDACTED]
68 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
69 01), por responder pela parte técnica e/ou manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido
70 registro cadastral no CRCMA. **Processos distribuídos ao conselheiro FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:**
71 **01) Processo nº 2021/000088** [REDACTED] Instaurado por infração à
72 alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01), por Praticar
73 atos irregulares no exercício profissional. **02) Processo nº 2022/000071** [REDACTED]
74 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades
75 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro no CRCMA. **03) Processo nº**
76 **2022/000072** [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea "b" do
77 art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização
78 Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro no CRCMA. **04) Processo nº 2022/000075** [REDACTED]
79 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art.
80 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,
81 sem registro no CRCMA. **05) Processo nº 2022/000076** [REDACTED] Instaurado
82 por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder
83 pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro no CRCMA.
84 **2º ORDEM – DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Dos relatos do conselheiro FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA:**
85 **01) Processo nº 2022/000098** [REDACTED] Instaurado por
86 infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em
87 empresa constituída sob forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido do
88 arquivamento. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 2022/000101** [REDACTED]
89 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º
90 inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de Organização

91 Contábil, sem o registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido do arquivamento. Aprovado por unanimidade. **03)**
92 **Processo nº 2022/000103** [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e
93 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e/ou
94 manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMA. Parecer
95 no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e penalidade ética
96 de advertência reservada. Penalidade prevista na seguinte base legal: Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
97 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
98 Aprovado por unanimidade. **04) Processo nº 2022/000107** [REDACTED]
99 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14, por deixar de apresentar
100 provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRCMA. E por infração ao Art. 15
101 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis
102 funcionário (s), sem registro profissional no CRC e/ou sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo).
103 Parecer no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).
104 Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20
105 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **Dos relatos do conselheiro KLECYO HENRYQUE MATOS**
106 **BARROS: 01) Processo nº 2022/000108** [REDACTED]
107 Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis
108 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido da
109 aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) Penalidade prevista na seguinte
110 base legal: alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado
111 por unanimidade. **02) Processo nº 2022/000114** [REDACTED]
112 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46 e com arts. art. 1º, da Res.CFC 1.555/18, por
113 explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
114 CRCMA. Parecer no sentido da aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
115 Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20
116 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 2022/000116** [REDACTED]
117 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC
118 (NBC PG 01), por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de Organização Contábil, sem o registro
119 cadastral no CRCMA. Parecer no sentido do arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Dos relatos do conselheiro**
120 **WELLINGTON HENRIQUE REIS ALVES: 01) Processo nº 2022/000118** [REDACTED]
121 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC, por exercer atividades privativas
122 de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional, ao participar como sócio de organização
123 contábil sem registro no CRCMA. E por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, por explorar atividades
124 contábeis, na condição de proprietário do escritório de contabilidade, sem possuir a devida formação profissional. Parecer
125 no sentido do arquivamento. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 2022/000119** [REDACTED]
126 [REDACTED] Instaurado por infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c Art. 1º, § 2º, inciso III da Res. CFC 1.555/18,
127 por explorar atividades contábeis na jurisdição do CRCMA sem o registro cadastral de Filial. Parecer no sentido do
128 arquivamento. Aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 2022/000120** [REDACTED]
129 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC
130 PG 01), por responder pela parte técnica e/ou manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o
131 devido registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido do arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Dos relatos do**
132 **conselheiro RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA: 01) Processo nº 2022/000088** [REDACTED]
133 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18,
134 por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no
135 CRCMA. Parecer no sentido da aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta
136 reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
137 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 2022/000089** [REDACTED]
138 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,

139 c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não
140 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido da aplicação de penalidade
141 disciplinar de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) e penalidade ética de censura pública. Penalidade
142 prevista na seguinte base legal: Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
143 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **03)**
144 **Processo nº 2022/000090** [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15,
145 do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
146 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido da aplicação da penalidade disciplinar de
147 multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL
148 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **04) Processo nº**
149 **2022/000096** [REDACTED] Instaurado por infração aos arts. 15 e 28
150 alínea "b", do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e/ou manter
151 Organização Contábil sem registro cadastral no CRCMA exercendo a profissão contábil quando impedido. E por infração ao
152 art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18,
153 por Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis em Organização Contábil, estando com o seu registro
154 baixado no CRCMA. Parecer no sentido do arquivamento. Aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a
155 pauta, o senhor Klecyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças
156 e assim encerrou a sessão às 12h00min. A presente ata foi redigida por mim, Fernando Henrique Ferreira Freitas, Gerente
157 de Fiscalização, Ética e Disciplina, que a assino após sua aprovação, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara
158 e com os demais Conselheiros presentes.